

2.º BATALHÃO DE BUSCA E SALVAMENTO/EMERGÊNCIA MÉDICA – COO – LOCALIZAÇÃO – SUBORDINAÇÃO – ORGANOGRAMA - DISTRIBUIÇÃO PORMENORIZADA DO EFETIVO – ANEXO

Portaria n.º 28, de 10 de agosto de 2004.

Denomina, localiza e subordina e estrutura o 2º Batalhão de Busca e Salvamento/Emergência Médica-COO, criado por meio do Decreto n.º 24.097, de 25 set. 2003, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); de acordo com as atribuições contidas nos incisos IV e V do art. 47 do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94; e tendo em vista o que determinam os arts. 3º e 4º do Decreto n.º 24.097, de 25 set. 2003, resolve:

Art. 1º. O 2º Batalhão de Busca e Salvamento/Emergência Médica, criado pelo Decreto n.º 24.097, de 25 set. 2003, funcionará na QE 38, Área Especial 6-B, Lote 1, Guará II-DF, nas instalações das 1ª e 2ª Companhias Independentes de Emergência Médica.

Art. 2º. O 2º Batalhão de Busca e Salvamento/Emergência Médica será comandado por um tenente-coronel do Quadro de Oficiais Combatentes e ficará subordinado ao Comando Operacional Oeste (COO), com atuação em todo o território do Distrito Federal.

Parágrafo Único. A 1ª Seção do EMG deverá apresentar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, minuta de decreto do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, alterando o Organograma Geral e os Quadros de Organização e Distribuição de Oficiais e Praças previstos no Decreto n.º 13.776, de 11 fev. 92, alterado pelo Decreto n.º 22.831, de 1º abr. 2002, em razão das modificações introduzidas pelo Decreto n.º 24.097, de 25 set. 2003.

Art. 3º. A estrutura pormenorizada do CBMDF, aprovada pela Portaria n.º 11/92-CBMDF, de 26 mar. 92, publicada no BG n.º 59, de mesma data, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acrescentam-se o organograma e a distribuição pormenorizada do efetivo do 2º Batalhão de Busca e Salvamento/Emergência Médica-COO, na forma dos anexos I e II desta Portaria, respectivamente;

II – altera-se a distribuição pormenorizada do efetivo do 2º Batalhão de Busca e Salvamento e das 1ª e 2ª Companhias Independentes de Emergência Médica, na forma do anexo III desta Portaria;

III – retiram-se da estrutura pormenorizada do CBMDF os organogramas e as distribuições pormenorizadas dos efetivos do 2º Batalhão de Busca e Salvamento/COO, 1ª Companhia Independente de Emergência Médica/COO e da 2ª Companhia Independente de Emergência Médica/COL.

Art. 4º. A Diretoria de Pessoal deverá promover os necessários remanejamentos dos efetivos que se encontravam lotados no 2º Batalhão de Busca e Salvamento/COO, 1ª Companhia Independente de Emergência Médica/COO e 2ª Companhia Independente de Emergência Médica/COL, bem como os disponibilizados com o objetivo de adequar as condições da nova estrutura, conforme anexos I, II, III, IV e V.

Art. 5º. A 1ª Seção do Estado-Maior-Geral apresentará ao Comando do CBMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, proposta de decreto governamental com as necessárias alterações ao Anexo I, do Decreto n.º 23.398, de 27 nov. 2002, que dispõe sobre a Gratificação de Função de Natureza Especial, da seguinte forma:

I – a função gratificada de “Comandante do 2º BBS” (Grupo II) é substituída pela função de “Comandante do 2º BBS/EM” (Grupo II);

II – a função gratificada de “Comandante da 1ª CIEM/COO” (Grupo III) é substituída pela função de Subcomandante do 2º BBS/EM (Grupo III),

III – a função gratificada de “Comandante da 2ª CIEM/COL” (Grupo III) é substituída pela função de Comandante da Companhia de Emprego Técnico-Operacional (Grupo III),

IV – alteram-se os totais de ST, SGT, CB e SBM auxiliares e motoristas (Grupo V) compatibilizando-os com a nova distribuição pormenorizada, conforme anexo III.

Art. 6º. Caberá ao primeiro Comandante do 2º Batalhão de Busca e Salvamento/Emergência Médica apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua nomeação em boletim geral, proposta do regimento interno e das normas gerais de ação do batalhão ora implantado, conforme disposto nos incisos XI e XIII do art. 71 do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94.

Art. 7º. O Comandante do 2º Batalhão de Busca e Salvamento/Emergência Médica terá as atribuições previstas no art. 72 do Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94.

Art. 8º. O 2º BBS/COO passa a ser designado Posto Avançado da Barragem, subordinado operacional e administrativamente à 8º CRI/COO-Ceilândia, na forma descrita no Anexo V.

Art. 9º. O Comando Operacional Oeste proverá os meios materiais necessários à instalação e ao funcionamento do 2º BBS/EM–COO e do Posto Avançado da Barragem.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF, 10 de agosto de 2004.
148º do CBMDF e 44º de Brasília.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF

Em conseqüência, seguem, como anexo 1 ao presente boletim, o organograma e a distribuição pormenorizada do efetivo do 2º BBS/Emergência Médica-COO.

Anexo II
DISTRIBUIÇÃO PORMENORIZADA DO EFETIVO DO
2º BBS – EMERGÊNCIA MÉDICA – COO

Ordem	Cargos	Quantidade	Posto / Graduação	Atividade Meio/Fim
1.	Gabinete do Comando			
	Comandante	01	TC QOBM/Comb	F
	Subcomandante	01	Maj QOBM/Comb	F
	Motoristas	02	SBM	F
	Ordenança	01	SBM	F
2.	Seção de Assessoramento Técnico			
	Oficial do Quadro de Saúde/Médico		02	M
3.	Seção de Relações Públicas			
	Chefe	01	2º Ten QOBM/Comb	M
	Adjunto	01	1º SGT BM	M
	Arquivista/digitador	01	CBM	M
4.	Conselho de Orientação Técnica			
	Secretário - é o chefe de secretaria do batalhão			M
5.	Seção de Justiça e Disciplina			
	Chefe	É o chefe da Seção de Relações Públicas.		M
	Adjunto	01	ST BM	M
	Arquivista/Digitador	01	SBM	M
6.	Companhia de Emprego Técnico-Operacional			
	Comandante	01	Major QOBM/Comb	F
	Subcomandante	01	1º Ten QOBM/Comb	F
	Assessor técnico – é o oficial médico assessor do comando			
	Digitador	01	SBM	F
	Motorista	01	SBM	F

6.1. Seção de Estatística e Controle Operacional

Chefe – é o subcomandante da companhia				F
Adjunto	01	ST BM	F	
Auxiliar	01	1° SGT BM	F	
Auxiliar	01	2° SGT BM	F	
Digitador	01	CBM	F	
Motorista	01	SBM	F	

6.1.2. Serviço de Comunicações

Chefe	01	2° SGT BM	F
Auxiliar	01	CBM	F

6.2. Seção de Prevenção

Chefe	01	1° Ten QOBM/Comb	F
Adjunto	01	2° SGT BM	F

6.3. Seção de Projetos Especiais

Chefe	01	1° Ten QOBM/Comb	M
Auxiliar	01	ST BM	M
Digitador	01	SBM	M

6.4. Seção de Logística Operacional

Chefe	01	1° Ten QOBM/Adm	F
Adjunto	01	ST BM	F

6.4.1. Seção de Controle e Manutenção de Viaturas

Chefe	01	2° Ten QOBM/Adm	F
Adjunto	01	2° SGT BM	F
Auxiliar	01	2° SGT BM	F
Digitador	01	CBM	F
Motorista	01	SBM	F

6.4.2. Dispensário

Chefe É o Chefe da Seção de Logística Operacional				F
Adjunto	01	1° SGT BM	F	
Auxiliar	01	CBM	F	
Auxiliar	01	SBM	F	
Motorista	01	SBM	F	

6.4.3. Gasometria

Chefe É o adjunto da seção dispensário				
Técnico	01	3° SGT BM	F	
Auxiliar	01	CBM	F	

6.4.4. Assepsia

Chefe	01	CBM	F
Técnico	01	SBM	F

7. Companhia de Treinamento e Qualificação de Recursos Humanos

Comandante – é o subcomandante do Batalhão			F
Subcomandante	01	Cap QOBM/Comb	F
Adjunto	01	2º Ten QOBM/Comb	F
Assessor técnico – é o oficial médico assessor do comando (Maj QOBM)			
Auxiliares	03	1º SGT BM	F
Auxiliares	03	2º SGT BM	F
Digitador/arquivista	01	SBM	F

7.1 Laboratório de Procedimentos Técnicos

Chefe	01	2º Ten QOBM/Comb.	F
Adjunto	01	ST BM	F

7.2 Seção de Meios Auxiliares

Chefe	É o Adjunto do Laboratório de Procedimentos Técnicos		F
Auxiliar	01	CBM	F

8. Companhia de Emergência Médica

Comandante	01	Cap QOBM/Comb	F
Subcomandante	01	1º Ten QOBM /Comb	F
Auxiliar	01	1º SGT BM	F
Digitador	01	SBM	F

8.1. 1º Grupo de Emergência Médica

Comandante – é o subcomandante da Companhia			F
---	--	--	---

<i>GRAD.</i>	<i>COMBAT.</i>	<i>MANUT.</i>	<i>SAÚDE</i>	<i>CORNET.</i>	<i>CONDUT.</i>	<i>PARAMÉD.</i>	<i>HIDRANTE</i>	<i>TOTAL</i>
<i>ST</i>	01	00	00	00	00	03	00	04
<i>1º SGT</i>	02	00	00	00	00	06	00	08
<i>2º SGT</i>	05	00	00	00	03	16	00	24
<i>3º SGT</i>	09	00	00	00	07	24	00	40
<i>CBM</i>	17	02	00	00	00	59	00	78
<i>SBM</i>	72	00	00	02	00	57	00	131
<i>TOTAL</i>	106	02	00	02	10	165	00	285

8.1.2. 2º Grupo de Emergência Médica

Comandante 01 1º Ten QOBM/Comb F

QUADRO DE PRAÇAS - 2º GRUPO DE EMERGÊNCIA MÉDICA

<i>GRAD.</i>	<i>COMBAT.</i>	<i>MANUT.</i>	<i>SAÚDE</i>	<i>CORNET.</i>	<i>CONDUT.</i>	<i>PARAMÉD.</i>	<i>HIDRANTE</i>	<i>TOTAL</i>
ST	00	00	00	00	01	02	00	03
1º SGT	02	00	00	00	03	06	00	11
2º SGT	05	00	00	00	00	16	00	21
3º SGT	10	01	00	00	00	25	00	36
CBM	17	01	00	01	07	60	00	86
SBM	72	00	00	00	00	56	00	128
TOTAL	106	02	00	01	11	165	00	285

9.

Companhia de Comando e Serviços

Comandante 01 Cap QOBM/Adm M
Subcomandante 01 1º Ten QOBM/Adm M

9.1 Seção de Informática

Chefe 01 2º Ten QOBM/Comb M
Adjunto 01 2º SGT BM M
Técnicos em informática 01 CBM M

9.2 Secretaria

Chefe – é o subcomandante da companhia

Adjunto 01 1º SGT BM M
Auxiliar 01 1º SGT BM M
Arquivista 01 CBM M
Digitador 01 SBM M

9.2.1 Protocolo

Chefe 01 3º SGT BM M
Estafeta 01 SBM M

9.3 Seção de Escalas

Chefe 01 2º Ten QOBM/Adm M
Escalantes 02 1º SGT BM M
Digitador 01 SBM M

9.4 Patrimônio

Chefe	01	1ºTen QOBM/Adm	M
Adjunto	01	2º SGT BM	M
Auxiliares	01	CBM	M
Digitador	01	SBM	M

9.4.1 Núcleo de Manutenção de Instalações

Chefe	01	3º SGT BM	M
Auxiliar	01	SBM	M

SOMA

81 MILITARES

10 Distribuição do efetivo por Posto e Graduação

10.1 Oficiais BM

Posto	SOMA
Ten. Cel. QOBM/ Comb.	01
Major QOBM/Comb.	02
Capitão QOBM/Comb.	02
Oficial Médico	02
Capitão QOBM/Adm.	01
1º Ten. QOBM/ Comb.	05
1º Ten. QOBM/ Adm.	02
2º Ten. QOBM/ Comb.	04
2º Ten. QOBM/Adm.	02
TOTAL	21

10.2 Praças BM

QBMP	ST	1º SGT	2º SGT	3º SGT	CBM	SBM	SOMA
0 – Combatente	1	4	10	19	34	144	212
3 – Manutenção	0	0	0	1	3	0	04
6 – Saúde	0	0	0	0	0	0	0
7 - Corneteiro	0	0	0	0	1	2	03
8 – Condutor	1	3	03	07	07	00	21
10 – Paramédico	10	24	42	52	130	132	390
TOTAL	12	31	55	79	175	278	630

10.3 RELAÇÃO DE ATIVIDADES MEIO/FIM

ATIVIDADE	TOTAL	%
MEIO	31	5
FIM	620	95
TOTAL	651	100

Anexo III
FUNÇÕES DE NATUREZA ESPECIAL PARA O 2º BBS/EM

GRUPO	FUNÇÃO	POSTO/GRAD	TOTAL
II	COMANDANTE DO BATALHÃO	TC QOBM	01
III	SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO	MAJ QOBM	01
III	CMT DA CIA DE EMPREGO TÉCNICO – OPERACIONAL	MAJ QOBM	01
V	AUXILIAR – ST OU SGT – SECRETARIA	ST OU SGT BM	01
V	AUXILIAR – ST OU SGT – CENTRAL DE ESCALAS	ST OU SGT BM	01
V	MOTORISTA – COMANDANTE DO BATALHÃO	CBM OU SBM	01
V	MOTORISTA – SUBCOMANDANTE DO BATALHÃO	CBM O SBM	01
V	MOTORISTA – CIA DE EMPREGO TÉCNICO – OPERACIONAL	CBM OU SBM	01
V	AUXILIAR – ORDENANÇA DO COMANDO	CBM OU SBM	01
V	AUXILIAR – DIGITADOR – SECRETARIA	CBM OU SBM	01
V	AUXILIAR – DIGIT. – SEÇÃO DE ESCALAS	CBM OU SBM	01
TOTAL			11

Observação: Fica sem utilização a função de natureza especial pertencente a um oficial superior do posto de major, não empregado no quadro de fixação do efetivo do Batalhão, GRUPO III. A relação das funções disponíveis no 2º BBS, 1ª. e 2ª. CIEM's encontram-se relacionadas na página 21, item II - 16 – das funções de natureza especial.

Anexo IV
QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OFICIAIS

Em função da estrutura do 2º BBS/EM, como resultado da fusão do 2º BBS/COO, 1ª CIEM/COO e 2ª CIEM/COL, tornaram-se disponíveis para locação em outras OBM's do CBMDF, os seguintes quantitativos de oficiais:

Posto	SOMA
Major QOBM/Comb.	01
Capitão QOBM/Comb.	00
Oficial Médico	08
Capitão QOBM/Adm.	01
1º Ten. QOBM/ Comb.	00
1º Ten. QOBM/ Adm.	00
2º Ten. QOBM/ Comb.	00
2º Ten. QOBM/Adm.	00
TOTAL	10

Anexo V

Estrutura do Posto Avançado da Barragem

1- Designação da unidade: Posto Avançado da Barragem

2- Prefixo de chamada: SIERRA – 5

3- Subordinação: O P.A. da Barragem será subordinado administrativa e operacionalmente à 8ª CRI – COO-Ceilândia.

4- Chefe do Posto: Será designado um Sub-Tenente como Chefe do Posto.

5- Pessoal:

- O P.A. da Barragem terá seu efetivo composto por militares do extinto 2º BBS.

- Escala de serviço: 24 X 72.

- Composição do Efetivo:

Graduação	Função	Serviço diário	Total 24X48	Efetivo de reserva	Total
ST	Chefe do Posto				1
SGT	Dia e prontidão	1	4	1	5
CBM	Cabo de Dia	1	4	1	5
SBM	Comunicação	1	4	1	5
SGT ou CBM	Ch. Guar. AR	1	4	1	5
SBM	Guar. AR	2	8	2	10
SGT ou CBM	Ch. Guar. URSA	1	4	1	5
CB ou SBM	Guarnição URSA	2	8	2	10
SGT/CBM/SBM	Salva vidas	4	16	2	18
CBM/SBM	Cozinheiro	2 (expediente)			2
	Total	15			66

Observações: - O efetivo será transferido para a 8ª CRI/COO – Ceilândia.

- Os motoristas serão escalados pelo 2º BI.

- A guarnição da UTE será escalada pelo Batalhão de EM.

- Os cozinheiros responderão expediente.

6- Carga: A carga do 2º BBS/COO será transferida integralmente à 8ª CRI. A carga do 2º BBS/COO será extinta.

7- Normas de funcionamento: O Comandante da 8ª CRI/COO deverá apresentar Norma de Funcionamento do Posto para aprovação pelo Comandante Operacional Oeste.